Ata da Reunião Ordinária n° 65, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco, realizada em 17 de fevereiro de 2014, nas instalações do CAU-PE, em Recife – PE.

Às dezessete horas e trinta minutos do dia dezessete de fevereiro de dois mil e quatorze, nas instalações do CAU-PE, reuniu-se o Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco – CAU/PE em sua Sessão Extraordinária nº 65, convocada sob a égide da Lei n° 12.378, de 31 de Dezembro de 2010. A presente reunião foi presidida pelo **Senhor Presidente** Roberto Montezuma Carneiro da Cunha**. Presentes os Conselheiros Estaduais Titulares Arquitetos e Urbanistas:** Amélia Maria de Oliveira Reynaldo, Demóstenes Andrade de Moraes, Risale Neves Almeida, João Domingos Petribú da Costa Azevedo, Altemar Roberto Barbosa Freitas, Francisco Buarque de Gusmão Neto. **Os Conselheiros Suplentes Arquitetos e Urbanistas:** Luiz Augusto Rangel Moreira de Barros**,** Marcelo de Brito Albuquerque Pontes Freitas e Vânia Lúcia Torres de Miranda. **Presente o Assessor Especial da Presidência** Bruno Ferraz. **Item 01** – **Verificação de Quorum –** Havendo quorum regulamentar foi dado início aos trabalhos. **Item 2. – Justificaram as Faltas os Conselheiros:** Vera Pires Viana, Cláudia Verônica Torres Barbosa, Paulo Eduardo Veloso de Oliveira. **Item 3** – **Expediente – Item 3.1 – Posição do CAU/PE acerca do Edf. Caiçara –** O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco - CAU/PE votou a favor da inclusão do Edifício Caiçara, localizado na Av. Boa Viagem, na lista de Imóveis Especiais de Proteção – IEP. Os Conselheiros se manifestaram a favor da inclusão do imóvel na lista dos IEPs. Para o CAU/PE, o Edifício Caiçara representa uma peça importante no conjunto da paisagem sendo um dos últimos remanescentes de uma tipologia arquitetônica que vigorou entre as décadas de 1940 e 1950. Ainda segundo o CAU/PE, é urgente a revisão da listagem por parte de Poder Executivo. Tal medida, além de proteger obras de importância histórica, trará mais segurança aos empreendedores, que não sofrerão com indefinições como a que gerou no caso em questão. **Item 4 – Ordem do dia – Item 4.1 - 1º Fórum Pernambucano e as Plenárias do Interior –** Ficou a ser definido o Calendário para as referidas reuniões. Será criada uma Comissão para definição de eixos científicos ao evento. Não houve informes nessa plenária. E não havendo mais nenhum pronunciamento é encerrada a presente sessão. Recife, 17 de fevereiro de 2014. _____.

Arquiteto Roberto Montezuma Carneiro da Cunha
Presidente do CAU-PE